



Decreto Orçamentário nº

62

de 23 de setembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.494.330,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.00003.1.91.13.00100.500,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00004.4.90.52.0052.900,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00106.528,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.36.0016.100,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00138.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.36.001.050,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00793.460,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.36.0012.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.001.050,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.006.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.1.91.13.002.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.1.90.04.003.900,00

27.812.0103.4170.00003.1.90.11.0054.005,00

Decreto Orçamentário nº

62

de 23 de setembro de 2015

022791FUNDACAO DE ESPORTES DE CORUMBA

27.812.0103.4170.00003.1.91.13.0023.115,00
27.812.0103.4170.00003.3.90.39.0014.760,00
27.812.0103.4170.00003.3.90.46.004.580,00
27.812.0103.4170.00003.3.90.47.009.980,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.39.0056.000,00
26.782.0101.5062.00003.3.90.39.0088.402,00

023395FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0103.4140.00003.3.90.31.0010.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.00003.1.90.11.00-100.000,00
08.244.0103.2636.00003.1.90.92.00-500,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.50.41.00-1.000,00
08.243.0103.2650.00003.3.90.14.00-3.000,00
08.243.0103.2650.00003.3.90.14.00-3.000,00
08.243.0103.2650.00003.3.90.30.00-10.000,00
08.243.0103.2650.00003.3.90.33.00-5.000,00
08.243.0103.2650.00003.3.90.36.00-1.000,00
08.243.0103.2650.00003.3.90.39.00-7.900,00
08.243.0103.2650.00003.3.90.92.00-1.000,00
08.243.0103.2650.00004.4.50.41.00-20.000,00
08.243.0103.2650.00004.4.90.51.00-1.000,00

Decreto Orçamentário nº 62 de 23 de setembro de 2015

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.93.00-20.000,00
10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00-1.050,00
10.122.0103.2672.00003.3.90.33.00-15.000,00
10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00-16.100,00
10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-37.500,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00-1.050,00
10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-41.309,00
10.302.0103.2681.00004.4.90.51.00-8.028,00
10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00-752.151,00

10.302.0103.2691.00003.3.90.92.00-138.000,00
10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00-6.000,00
10.302.0103.2697.00004.4.90.51.00-26.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00-12.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.14.00-2.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.50.43.00-100,00
27.812.0103.4170.00003.3.90.14.00-3.040,00
27.812.0103.4170.00003.3.90.30.00-35.000,00
27.812.0103.4170.00003.3.90.36.00-2.820,00
27.812.0103.4170.00004.4.90.51.00-21.760,00
27.812.0103.4170.00004.4.90.52.00-90,00
27.812.0103.5052.00003.3.90.30.00-28.700,00
27.812.0103.5052.00003.3.90.32.00-5.630,00

Decreto Orçamentário nº 62 de 23 de setembro de 2015

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.5053.00003.3.90.30.00-1.000,00
27.812.0103.5054.00003.3.90.30.00-5.000,00
27.812.0103.5054.00004.4.90.52.00-2.600,00
27.812.0103.5656.00003.3.90.48.00-4.600,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00004.4.90.51.00-9.200,00
15.451.0101.5200.00003.3.90.39.00-20.000,00
15.451.0101.5200.00004.4.20.42.00-7.000,00
15.451.0101.5200.00004.4.90.52.00-10.000,00
15.451.0101.5200.00004.4.90.61.00-7.200,00
16.482.0101.5061.00004.4.90.51.00-46.800,00
16.482.0103.5173.00004.4.90.51.00-44.202,00

023395FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0103.4140.00003.3.90.39.00-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 23 de setembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8f2820ba

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>